



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Avenida João Paulo I, 100 - Fone: (51) 3091-1000 - Fax: (51) 3091-1001 - CEP: 91201-900 - Santa Cruz do Sul, RS

Of. 0214/2019-GP

Porto Alegre, 13 de Março de 2019.

Ao Sr. José Luiz Juruena
Conselheiro Presidente

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul – AGERST
Rua Cel. Oscar Rafael Jost, 1551 – 1º Piso – Bairro Universitário
CEP 96.815-713 - Santa Cruz do Sul/RS

Assunto: Homologação do Regulamento de Água e Esgoto 2019

Senhor Conselheiro,

Remetemos a essa Agência, para apreciação e posterior homologação, o Regulamento de Água e Esgoto (RSAE) 2019.

Cumpramos registrar que o texto da minuta do RSAE já foi integralmente aprovado pela AGERGS por meio da Resolução Decisória 496/2019, tendo passado anteriormente por processos de Consulta Pública e Audiência Pública, registrados sob os números 01/2018 e 05/2018 respectivamente. Nesse sentido, entendemos ser recomendável e oportuno que os serviços prestados a todos os usuários do sistema Corsan sejam disciplinados pelo mesmo regulamento, indo ao encontro do que preconiza o Princípio da Generalidade, também conhecido como Princípio da Impessoalidade ou Universalidade:

[...] Todos os usuários que satisfaçam as condições legais fazem jus à prestação do serviço, sem qualquer discriminação, privilégio, ou abusos de qualquer ordem. O serviço público deve ser estendido ao maior número possível de interessados, sendo que todos devem ser tratados isonomicamente. (Princípios dos Serviços Públicos - Lei 8987/95 Capítulo II Art 6º § 1º).

Na expectativa de atendimento ao pleito, firmamos-nos

Atenciosamente,

Eroni de Ávila Ferreira Lago,
Chefe de Gabinete da Presidência.